

ATO Nº 073/2013

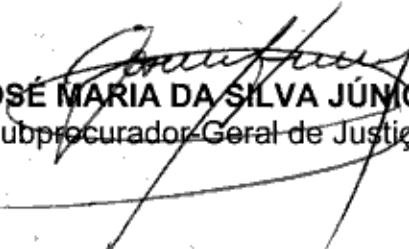
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e, ainda, considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 2013/2483/000794, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

CONCEDER à Procuradora de Justiça **ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 2990, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, carga horária 180 horas, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de julho de 2013.



JOSE MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial
Nº 3.925
PALMAS-TO, 26/07/13